



O ex-presidente do BB, Alcir Calliari acredita que a queda do spread pode fortalecer o Banco do Brasil. Leia artigo na página 4.

Funcionários do BB pós 98 reivindicam isonomia de vantagens com antigos funcionários da Casa. Mas é preciso se mobilizar. Leia artigo da vice-presidente da UNAMIBB na página 5.

Conheça um pouco da AFA-BH, a jovem associação de aposentados de BH. Página 7.

BB deverá voltar à liderança na divulgação do próximo resultado. Página 6.

O Editorial fala da parceria do BB e BNDES. Ela pode dar início a um banco de fomento às exportações. Página 2

Condenada em 1ª instância, Previ perde recurso na ação do “Renda Certa”

Associados da UNAMIBB são beneficiados com decisão

Em 2008, graças ao superávit de 2006 e 2007, a Previ não só deixou de descontar a mensalidade do associado como “devolveu” a contribuição de alguns. Usando critérios questionáveis, a Previ criou aquilo que ela chamou de Benefício Especial de Renda Certa e passou a pagar diferentes valores de diferentes maneiras a uns poucos aposentados. Acreditando que o critério foi injusto, a UNAMIBB disponibilizou aos seus associados a possibilidades de recorrer à Justiça. O escritório de advogados contratado pela entidade formou grupos de 10 aposentados e entrou com os processos. Menos de um ano depois, os associados da UNAMIBB foram

- 1- Ser associado da UNAMIBB;
- 2- Estar aposentado pelo Plano de Benefícios 1;
- 3- Ter contribuído para a Previ por mais de 360 meses;
- 4- Não ter recebido da Previ nada da verba P-371 – Renda Certa.

Se você se encaixa nos requisitos acima, então você tem direito de participar da ação. Acesse o nosso site: www.unamibb.com.br e veja como proceder. Lá você en-

contrará todas as explicações, a documentação necessária a ser anexada ao processo, o Termo de Adesão e o modelo da Procuração. Você deverá reunir todos os documentos e enviar à UNAMIBB via



beneficiados com a decisão judicial em 1ª Instância que condenou a Previ a devolver o excedente das 360 contribuições feitas. O fundo de pensão pediu o embargo da ação alegando contradição na ação. No dia 25 de maio último o juiz negou o embargo solicitado pela Previ e manteve a decisão.

Para participar da ação do Benefício Renda Certa você precisa:

Correios. Se você não é associado à UNAMIBB, filie-se através de nosso site ou da ficha de filiação estampada na última página deste jornal. A ficha poderá ser reproduzida e repassada a outros colegas. Se você já participa da ação, divulgue para outros aposentados que não tenham conhecimento. Participe. É seu direito! Leia mais na página 3.

Parceria entre BB e BNDES pode surgir na exportação

Em 27 de maio último o jornal O Estado de São Paulo noticiou que “o governo pretende criar ainda este ano o Eximbank brasileiro, uma estrutura administrativa dedicada exclusivamente a financiar as exportações e a produção destinada ao mercado exterior. “É um bom momento, pois poderíamos ter uma operação mais fluida, mais rápida”, disse ao Estado o ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Miguel Jorge. “Será um braço forte do BNDES.” Ele acrescentou que a ideia já recebeu sinal verde do presidente Luiz Inácio Lula da Silva. “Vai sair”, assegurou.”

A UNAMIBB há muito vem defendendo a criação de uma *Holding BB-BNDES*. Acreditamos que esse seria um grande primeiro passo para um *Eximbank* Brasileiro.

Quem sabe? No esforço de alavancar as exportações do País, o Governo poderia nomear um representante de Órgão de grande expressão no Comércio Exterior do País (o BNDES) para o Conselho de Administração do BB, pois assim estaria criando mais sinergia entre dois instrumentos de importância estratégica para o setor exportador do País: o BB e o BNDES.

Entre os bancos genuinamente brasileiros, apenas o Banco do Brasil possui estrutura de banco universal e, portanto, teria porte e *Know How* para concorrer, se valorizado e fortalecido, com os grandes conglomerados financeiros internacionais. Note-se que os grandes bancos privados genuinamente brasileiros como o Bradesco, Unibanco/Itaú, com seus negócios muito concentrados no Brasil, já não tem condições de concorrer com os mega bancos oriundos das recentes fusões ocorridas no mercado financeiro internacional e que apresentam Ativos que variam entre US\$ 500 bilhões e mais de US\$ 1,5 trilhão.

A falta de apoio de um banco genuinamente brasileiro às empresas brasileiras que começam a se internacionalizar leva, muitas vezes, à perda de concorrências internacionais. Tal fato ocorreu, por exemplo, com algumas empresas de engenharia brasileiras, que, a despeito de estarem entre as mais qualificadas tecnicamente, perderam a concorrência na construção da gigantesca hidrelétrica de Três Gargantas, na China, pela ausência de um *adviser* financeiro (papel tradicionalmente exercido por bancos), que os orientasse em operações de *project finance*.

Os grandes bancos estrangeiros começaram seu processo de internacionalização, para acompanhar as empresas de seus países de origem, quando aquelas iniciaram sua expansão para o exterior. No Brasil, o Banco do Brasil fez o caminho inverso dos grandes bancos internacionais. Ele se expandiu para o exterior, na década de setenta, como consequência de uma política deliberada do Governo Militar de promover o comércio exterior do País. Desde o início dos anos 90, quando a Cacex acabou, o BB vem fazendo o caminho inverso das empresas brasileiras, (que começam a se internacionalizar), reduzindo sua presença no exterior.

Quem irá acompanhar as empresas brasileiras que começam seu processo de expansão para o exterior? É preciso não esquecer que crescimento acelerado com estabilidade econômica é, também, uma questão de finanças. Assim, a participação do Presidente do BNDES no Conselho de Administração do BB, poderia ajudar a coordenar as ações dessas duas Instituições Financeiras Públicas Federais, no sentido de apoiarem a criação de multinacionais brasileiras, o que, certamente, ajudará a alavancar as exportações do País.

NOTÍCIAS DO BRASIL

É uma publicação da União Nacional dos Acionistas Minoritários do Banco do Brasil - UNAMIBB Registro nº 916 Livro B - Cartório Jero Oliva - Belo Horizonte - MG

Fundador: Cyro Verçosa

Endereço: Av. do Contorno, 6437 - Savassi - Belo Horizonte - MG - CEP: 30110-039
Fone: (31) 3194 5900
Fax: (31) 3194 5903
www.unamibb.com.br
unamibb@unamibb.com.br

Diretoria

Presidente

Altair de Castro Pereira

Vice-presidente

Isa Musa de Noronha

Diretor Secretário

José Sana

Diretor Administrativo

Antonio Carlos Dias

Diretor Financeiro

Raimundo Vítor Santos

Jornal Notícias do BBrasil

Jornalista Responsável:

Luzia Lobato - MG-04651JP

Edição, Editoração e Projeto Gráfico: Luzia Lobato

Impressão:

Editores O Lutador (31) 3439-8000

Os conceitos emitidos nos artigos assinados não representam necessariamente a opinião do jornal, sendo de responsabilidade dos articulistas.

Vitória em 1ª Instância confirma a expectativa do Direito

Em 2007 a Diretoria da Previ, a título do uso do superávit acumulado até então, decidiu criar um Benefício adicional, a que chamou de “Renda Certa”, devolvendo contribuições ao participante que tenha ultrapassado os 360 meses de contribuição como participante ativo, entre 4 de março de 1980 e 31 de dezembro de 2006. Foram beneficiados cerca de 13 mil associados que receberão as contribuições pessoais e patronais excedentes à de número 360.

Entendemos que o superávit da Previ é fruto da contribuição de todos nós e que não é justo que, havendo sobras, somente alguns sejam beneficiados. Instigada por seus associados a UNAMIBB disponibilizou seus advogados e centenas de colegas decidiram recorrer à Justiça. Obtivemos uma sentença favorável em 1ª Instância e esperamos que essa interpretação vitoriosa se alastre por todas as ações impetradas.

O Juiz compreendeu em profundidade a extensão da discriminação e a quebra da isonomia que fere de morte os direitos constitucionais.

Ora, a Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil é uma entidade fechada de previdência complementar. A Constituição Federal em seu art. 202 estabelece que a previdência privada de caráter complementar é facultativa, baseada em constituição de reservas que garantam o benefício contratado, na forma da lei complementar. Em razão das normas constitucionais a previdência complementar possui características próprias. Por ser facultativa tem a natureza contratual, baseada na constituição de reserva se funda em caráter contributivo e retributivo. Neste ponto deve-se ressaltar que não há solidariedade neste sistema. Portanto, as considerações feitas para a concessão de benefícios devem levar em conta apenas o valor de contribuição e ser proporcional a este. Assim não há como conceder benefícios sem ônus para alguns poucos participantes, deixando a maior parte dos contribuintes excluídos da repartição da reserva. A lei Complementar 109/01 estabelece em seu art. 17 que qualquer alteração processada nos regulamentos dos planos deve observar o direito acumulado de cada participante. Este diploma legal também regula as hipóteses de superávit e de repartição da reserva especial. Art. 20. O resultado superavitário dos planos de benefícios das entidades fechadas, ao final do exercício, satisfeitas as exigências regulamentares relativas aos mencionados planos, será destinado à constituição de reserva de contingência, para garantia de benefícios, até o limite de vinte e cinco por cento do valor das reservas matemáticas. § 1º Constituída a reserva de contingência, com os valores excedentes será constituída reserva especial para revisão do plano de benefícios. § 2º A não utilização da reserva especial por três exercícios consecutivos determinará a revisão obrigató-

ria do plano de benefícios da entidade. § 3º Se a revisão do plano de benefícios implicar redução de contribuições, deverá ser levada em consideração a proporção existente entre as contribuições dos patrocinadores e dos participantes, inclusive dos assistidos.

Verifica-se que os valores excedentes devem ser utilizados para a revisão do plano de benefícios, que poderá implicar na redução de contribuições levando-se em consideração inclusive a proporção dos patrocinadores e, muito mais, as dos participantes. Sustenta a Previ que cumpriu o estabelecido no Estatuto, alterado para tanto, que deve ser respeitado por todos os participantes por sua natureza de atregra. No entanto, o Estatuto não pode modificar normas legais e constitucionais. Deve-se consignar que é entendimento dos nossos Tribunais que a relação jurídica entre os autores e a parte ré é contratual e consumerista.

Alega ainda a Previ que a pretensão dos autores fere o princípio do equilíbrio atuarial. Apesar de um argumento válido, este não pode ser óbice a corrigir alguma injustiça feita na hora da distribuição da reserva especial formada sob pena, perpetuar infringir os princípios da contributividade e da constituição de reserva. Ao analisar a questão deve-se ter em mente que cada participante contribuiu para a formação de uma reserva de poupança individual que seria consumida em forma de aposentadoria futura e não para criar reservas a serem consumida por uma minoria de eleitos.

Após estabelecer estas premissas deve ser feita uma análise específica do caso em questão para saber se a divisão foi realmente discriminatória. Concordam as partes que em 2006 o plano registrou o terceiro superávit consecutivo dando origem a Reserva Especial do Plano de Benefício 1, do qual fazem parte os autores. A legislação brasileira determina que os superávits sejam utilizados para a criação de reserva de contingência visando a garantia de benefícios, até o limite de vinte e cinco por cento do valor das reservas matemáticas e havendo excedente seja constituída a reserva especial para a revisão do plano de benefícios. E caso não tenha sido utilizada a reserva especial por três exercícios consecutivos a revisão será obrigatória. A lei é clara ao prever que a revisão é no plano de benefícios implicando e, se implicar em redução de contribuições deve ser proporcional aos participantes, patrocinadores e inclusive aos assistidos. No caso em questão, considerou a Previ que os benefícios foram concedidos com base em regras anteriores e diversas das atuais e que a aplicação de regra única não seria possível. Confirmou que regulamentou a distribuição de forma diversificada. Assim, ao estabelecer regras diversas para os participantes do plano de Benefício 1, trouxe para si a responsabilidade de demonstrar que a aplicação destas regras diferenciadas foi feita de modo

a trazer a igualdade substancial dos participantes. Esta é a única maneira de que tal distribuição não seja considerada discriminatória, uma vez que a lei determina que a revisão feita de forma proporcional e que a revisão seja feita no plano e não nos benefícios de forma individualizada.

O ponto nodal da controvérsia é o critério utilizado para conceder o Benefício Especial de Renda Certa. A Previ informa que o tempo que é considerado para a concessão de benefícios é o tempo máximo de 30 anos de filiação no Plano. E valores efetuados após o 360º mês não influiria no cálculo de benefício. Então o Benefício Especial corresponderia exatamente ao pagamento de valor equivalente a tais contribuições excedentes vertidas para o Plano sem qualquer aproveitamento no cálculo de benefício. A Previ, no entanto, limita no tempo os beneficiários como sendo os participantes que tenham completado 30 anos de filiação no período compreendido entre 04.03.1980 e 31.12.2006 e ainda que tenha vertido tal contribuição na condição de ativo. Afirma que aqueles que se aposentaram com menos de 30 anos de contribuição não teriam tal direito. Os autores são participantes do Plano de Benefício nº 1, que se aposentaram, mas no entanto, continuaram a verter valores à Previ e contribuíram por mais de 360 meses. Se é necessário para que se obtenha a aposentadoria apenas a contribuição por trinta anos, não há porque devolver os valores excedentes dos associados que completaram os trinta anos na ativa e não devolver os excedentes cobrados de aposentados e pensionistas. Assim, não teve êxito a Previ em demonstrar qual a diferença real dos valores terem sido entregues na ativa ou após a aposentadoria, uma vez que nos dois casos tais valores não foram considerados para o cálculo do benefício. No caso dos aposentados é até mais visível, uma vez que os valores foram vertidos ao plano após a sua aposentadoria.

Com base nesses fundamentos, o Juiz proferiu a seguinte sentença:

“ISTO POSTO, JULGÓ PROCEDENTE o pedido dos autores para condenar a ré ao pagamento das quantias apuradas referentes ao Plano de Benefício de Renda Certa, isto é, que excederem o limite mínimo de 360 contribuições, a contar da data de aposentadoria até a data da suspensão geral (DEZEMBRO/2006), devidamente corrigidas e com juros de 1% ao mês, a contar da citação.”

Seguindo a experiência das ações IGP-DI, proliferando demandas da espécie, a Previ pode ser compelida a rever seus cálculos e promover a distribuição da Reserva Especial de modo a fazer justiça, mas não aconselhamos que ninguém espere sentado a boa vontade da Previ. “O Direito não protege quem dorme”, diz o jargão jurídico.

A discussão necessária

Alcir Calliari(*)

O reinado da ideologia do estado mínimo e da racionalidade do livre mercado, dogma neo liberal dominante nas últimas décadas, chegou ao fim. Levado as últimas conseqüências o modelo conduziu a economia capitalista, de forma irresponsável e sem controles, à uma crise de proporções gigantescas, maior até que a de 1929. Essa nova e dura realidade, impregnada de quebradeiras, desemprego e miséria, vai obrigar a profundas transformações em todo o arcabouço da convivência internacional e na revisão das ideologias até então prevalecentes.

No Brasil, a crise foi aos poucos dando mostras de sua verdadeira dimensão, e cautelosamente o governo, na tentativa de evitar o pânico que só agravaria o problema, foi admitindo os desdobramentos dramáticos e crescentes do fenômeno globalizado. No rastro de atitudes tomadas por praticamente todos os países, medidas anti-cíclicas começaram a ser desenhadas e implementadas na tentativa de diminuir o impacto da crise.

No âmbito das medidas consideradas necessárias, resolveu finalmente o governo brasileiro enfrentar para valer, mesmo que de forma desajeitada, o problema essencial para desamarrar o imenso potencial produtivo do mercado interno: o custo do dinheiro praticado no País. E neste sentido decidiu utilizar os instrumentos financeiros oficiais para forçar o aumento do volume de crédito e diminuir o "spread" bancário praticado, colocando-o em níveis civilizados.

O sistema financeiro brasileiro, como é do conhecimento geral, vem praticando ao longo do tempo, as maiores taxas de juros do planeta. Essa realidade, defendida com unhas e dentes pelo "mercado", tem sido uma das causas principais das distorções que caracterizam o nosso modelo econômico concentrador de riquezas e mantenedor da injusta e desumana distribuição de rendas que envergonha o nosso País.

A prática, na ponta, das absurdas e indefensáveis taxas de juros, durante período tão extenso, inibiu a expansão do mercado consumidor e encareceu o custo de capital das em-

presas, com aumento do risco de inadimplência. O volume de crédito, em conseqüência, é muito inferior às necessidades reais da economia, submetida a condições perversas, que acabam por desestimular as atividades produtivas e transferir renda para o setor financeiro.

A redução do "spread" já era, uma exigência para permitir o crescimento, antes da crise. Agora com a crise e o conseqüente travamento das exportações, tornou-se essencial. Somente através da ampliação ao máximo limite possível, da potencialidade do seu mercado interno de consumo, como vem fazendo a China, a economia brasileira poderá alcançar taxa de crescimento capaz de assegurar a manutenção a níveis adequados do emprego e da renda dos brasileiros.

Como acontece em todas as vezes que se discute taxas de juro no Brasil, as reações foram imediatas, articuladas e fortes. Agora se acrescenta um novo e importante ingrediente ao debate. O uso de instituições públicas como órgãos indutores da moderação das taxas de juros. Pretende o governo, de forma clara, que a Caixa Economia e o Banco do Brasil, passem a aumentar a disponibilidade de crédito, a custos saudáveis e compatíveis com o dos outros países.

A redução do custo do dinheiro sempre foi reivindicação do setor produtivo nacional e se esperava que a medida fosse entusiasticamente apoiada pela sociedade. O contrario aconteceu. Surpreendentemente, a reação na mídia foi muito negativa. Assentados na falida premissa neo liberal, da não intromissão do estado no mercado financeiro, pretendeu-se, impedir que o governo determinasse aos Bancos Oficiais sob seu controle acionário, que reduzissem as taxas de seus empréstimos para as empresas e pessoas físicas. A medida forçaria os Bancos privados a acompanhar o movimento ou alternativamente perder clientela, instalando-se assim a necessária competição com saudáveis reflexos imediatos na diminuição dos spreads.

O ponto principal atacado foi que o Banco do Brasil sendo uma em-

presa de economia mista, tem ações negociadas no mercado e que a orientação do acionista majoritário, no caso a União, estaria sendo tomada em detrimento dos interesses dos acionistas minoritários. A diminuição dos juros iria provocar redução na rentabilidade com conseqüente prejuízo para seus acionistas. O resultado dessa reação foi a forte queda no valor das ações do Banco do Brasil na bolsa de valores.

No caso, a premissa é falsa. Como o spread é reconhecidamente exagerado, uma estratégia de apresentação de preços menores, exercerá forte atração de conquista de novos clientes. O aumento de escala mais do que compensaria a queda de receitas por diminuição do spread. A conseqüência seria um movimento geral de baixa dos custos do dinheiro, com reflexos muito positivos na diminuição dos riscos de inadimplência, aumento do volume e disponibilidade de crédito e a aceleração do desenvolvimento econômico do País, que a todos beneficiaria.

Mas o mais importante disso tudo, é a oportunidade que se abre para a discussão do sistema de gestão e de avaliação de desempenho de empresas de economia mista, que tem obrigação, pela sua natureza, de se incorporar efetivamente nos projetos de governo, sem se descuidar de atender os interesses dos investidores. O que se prova com a ocorrência, é que o País necessita de um Banco como o Banco do Brasil, fortalecido, com quadro de funcionários competentes, capaz de moderar ações de governo, de ser agente de desenvolvimento, mas também que seja capaz de apresentar desempenho de lucratividade suficiente para atender a remuneração adequada aos investidores que compraram ações do Banco no mercado.

(*) Alcir Calliari é ex-presidente do BB e associado da UNAMIBB.



Quebrando a espinha dorsal

BB funcionários pré-98 – pós-98

Isa Musa de Noronha

No contato com os funcionários do BB, Pós-1998, percebe-se uma grande diferença no que diz respeito às expectativas. Os funcionários antigos acostumaram-se a chamar o BB de “nossa Casa”. Não era um simples emprego, era uma carreira. Não eram empregados de um banco, mas funcionários do Banco do Brasil e ostentavam essa pose com um misto de orgulho e satisfação. A química funcionava: massa de trabalhadores satisfeita - metas cumpridas. O BB cresceu e se fortaleceu no país e lá fora graças à dedicação de seu funcionalismo. Agora, quando o país mais precisa do Banco do Brasil forte e atuante é chegada a hora de reforçar também a auto estima dos novos funcionários.

Os Pós-1978 não guardam mais aquela identificação com “A Casa”. Alguns ainda lutam por uma sonhada isonomia e corre na Câmara o Projeto de Lei nº 6259/2005 que dispõe sobre a isonomia salarial, benefícios e vantagens dos empregados do Banco do Brasil S/A, da Caixa Econômica Federal, Banco do Nordeste S/A e Banco da Amazônia S/A, ingressos a partir da Resolução nº. 9, de 30/05/95, e nº. 10, de 08/10/96, do Conselho de Coordenação e Controle das Estatais – CCE / DEST. 13/5/2009 - Atualmente o Projeto está na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP) - tendo sido devolvido ao Relator, Dep. Eudes Xavier (PT-CE).

O fato é que o Governo Fernando Henrique criou uma nova casta de funcionários do Banco. Sem direitos, como a licença para acompanhar pessoa enferma da família, o direito de abonar até cinco faltas anuais, a possibilidade de acumular e converter as faltas abonadas, acesso ao Programa de Assistência Social para tratamento dentário e aquisição de óculos e lentes, adiantamento salarial para reposição parcelada, licença-prêmio, etc. Algumas coisas foram retomadas nos dissídios, mas a lacuna persiste.

O golpe que partiu a coluna dorsal do funcionalismo do BB veio em forma de uma Resolução. A RESOLUÇÃO Nº 09, DE 08 DE OUTUBRO DE 1996, onde o Executivo determinava que os dirigentes das empresas públicas, sociedade de economia mista e

suas controladas e quaisquer outras entidades controladas, direta ou indiretamente pela União, promovessem alterações nos seus regulamentos internos de pessoal e planos de cargos e salários, ressalvados os direitos adquiridos na forma da legislação vigente, com vistas a:

I - limitar, ao mínimo legal estabelecido na Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho e demais normativos vigentes, a concessão das seguintes vantagens: a) adicional de férias; b) remuneração da hora-extra; c) remuneração de Adicional de sobre-aviso; d) remuneração de Adicional Noturno; e) remuneração de Adicional de Periculosidade; f) remuneração de Adicional de Insalubridade; g) remuneração de Aviso Prévio; h) antecipação da gratificação natalina;

II - excluir dispositivos que estabeleçam: a) concessão de empréstimo pecuniário a qualquer título; b) incorporação à remuneração da gratificação de cargo em comissão ou de função gratificada; c) concessão de licença-prêmio e abono assiduidade; d) concessão de gozo de férias em período superior a 30 (trinta) dias por ano trabalhado;

III - transformar os anuênios em quinquênios, cujo valor máximo será de 5% (cinco por cento) do salário base do empregado, limitado ao teto de 7 (sete) quinquênios;

IV - limitar a 1% (um por cento) da folha salarial o impacto anual com as promoções por antigüidade e por merecimento;

V - limitar a devolução da antecipação de férias, em parcela única, no mês subsequente ao do retorno das férias;

VI - estabelecer que a participação da empresa no total dos gastos com o custeio de planos de saúde, de seguro de vida e de outras vantagens semelhantes oferecidas, não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento).

Os funcionários Pós-98 alegam, e com razão que: *“Somos hoje cerca de 60% do quadro funcional do Banco, recebendo cerca de 30% menos do que os funcionários empossados a 20 ou 30 anos atrás. O trabalho é o mesmo, a responsabilidade idem. Então porque nosso salário e nossos direitos são menores? Não trabalhamos todos na mes-*

ma instituição financeira? Na mesma maior instituição financeira do país, que lucrou mais de R\$ 8 bilhões em 2008, lucro com o qual contribuimos IGUALMENTE através das mesmas metas abusivas que temos que IGUALMENTE bater?”

O referido Projeto de Lei 6259/2005, tem o apoio da UNAMIBB, pois nossa entidade nunca separou suas preocupações com a estabilidade do BB do prestígio e relevância de seu quadro funcional. Contudo, nossos colegas Pós-98 não podem aguardar em silêncio o trânsito do Projeto de Lei na Câmara. É necessária maior articulação política, seja através dos Sindicatos de Bancários, seja através das Associações. Os novos funcionários precisam tomar consciência de que somente a mobilização lhes dá força e representatividade.

Números do BB

- **R\$ 64,3 bilhões** é o valor da carteira agrícola do BB no primeiro trimestre de 2009, **14%** maior do que a de março de 2008.

- **R\$ 18 bilhões** é o que o BB faturou em cartões no primeiro trimestre de 2009; o valor é **24,01%** maior que p mesmo período do ano anterior. Assim, a participação do Banco no mercado passou de **17,7%** em março de 2008 para **18,7%** em março deste ano.

- **US\$ 1,033 bilhão** é o valor que as operações de financiamento às exportações atingiram no mês de março. O volume cresceu **54%** sobre o mês de fevereiro e **19%** sobre março de 2008.

- **US\$ 3,9 bilhões** é o valor que o BB negociou em contratos de câmbio para exportações em março deste ano. O resultado é **16%** maior do que o de fevereiro.

- **124º lugar** é a colocação do Banco do Brasil na lista das 200 companhias de melhor reputação do ranking do Reputation Institute 2009. O critério de avaliação que mais pesa é produtos e serviços, depois é o nível de governança. A Petrobrás ficou em 4º e a Vale em 5º lugar.

De maneira civilizada e dentro da melhor tradição da família brasileira, temos o hábito de confiar nas instituições legítimas do país. Jamais deixamos de recorrer a essas, pois são os fiéis escudeiros dos direitos e garantias dos cidadãos e das associações. No entanto, é desalentador assistir a eclosão dos “novos Pilatos”, lavando as mãos diante de evidências e provas inequívocas de malversação de recursos do nosso Fundo de Pensão dos funcionários do Banco do Brasil, a Previ. Em curiosa e triste coincidência, a Federação das Associações de Aposentados e Pensionistas, recebeu dia 20 de abril, de dois pilares da ordem e do direito, duas conclusões tipicamente “de Pilatos”: O TCU, com relação ao Processo TC 006.368/2005-1 confessa: “O Tribunal de Contas da União tem competência constitucional para fiscalizar as operações que envolverem recursos públicos federais, representados aqui pelos cofres do Banco do Brasil, e para defender o interesse público. Todavia, nesse caso concreto, acreditamos não ser o TCU o órgão com competência para julgar a questão, pois não houve perda para o Erário e os interesses envolvidos são particulares, e não públicos.”

Essa conclusão refere-se ao Pedido de Investigação acerca do Acordo BB x Previ de 1997. O Tribunal de Contas aponta no Acórdão relativo ao processo 0006.368/2005, que: “10.1 O Acordo firmado entre o Banco do Brasil e a Previ, em 24/12/97, que ficou vinculado à reforma do Estatuto daquela Caixa de Previdência, possibilitou ao Banco transferir para a Previ a responsabilidade pelo pagamento de sua dívida previdenciária com o GRUPO de funcionários admitidos até 14/04/67, no valor estimado de R\$ 11 bilhões, em 01/12/97.

10.2 Da dívida de R\$ 11 bilhões, o Banco ficou responsável pelo pagamento, em parcelas mensais, de aproximadamente 54%, o equivalente a R\$ 5,9 bilhões. O restante da dívida, no montante de R\$ 5,1 bilhões, foi abatido inicialmente com parte do superávit de 1997 da própria Previ.

10.3 Com o objetivo de verificar quanto da dívida de R\$ 11,0 bilhões foi efetivamente pago pelo Banco, em termos financeiros, descontamos o fluxo de caixa mensal de repasses à Previ e chegamos a um valor presente, em dezembro de 1997, no montante de R\$ 6,0 bilhões. Assim, pode-se dizer que o Banco efetivamente conseguiu um desconto na sua dívida com a Previ da ordem de 46%.

10.4 No entendimento da equipe de ins-

peção, o abatimento inicial de 46% da dívida, utilizando o próprio superávit da Previ, estava em desacordo com os ditames da Lei 8.020/90 e do Decreto 606/92, que determinavam utilização diversa para o superávit.

10.5 A Cláusula Sétima do Acordo, que possibilitaria a utilização dos superávits anuais apurados pela Previ, a partir de 1997, para pagamento do saldo da dívida, da mesma forma que o abatimento inicial, estava em desacordo com a legislação vigente à época. A única tentativa que foi feita de utilização da Cláusula Sétima do Acordo, no ano 2000, foi barrada pelo Judiciário.

10.6 A terceira ilegalidade constatada no âmbito do Acordo foi o próprio financiamento que a Previ concedeu ao Banco para quitar sua dívida, o que era vedado pela Resolução 2.324/96 do Conselho Monetário Nacional.”

Ilegalidades constatadas, mas... O TCU diz que não lhe cabe fazer nada sobre o assunto.

Por sua vez, a CVM, com relação à nossa denúncia CVM RJ 2009 – 0981, diz que ouvindo “as respostas do Banco do Brasil e de seu Auditor Independente (...) não constatamos quaisquer irregularidades à luz das disposições da Instrução CVM 358/02 e da Deliberação CVM nº 371/000(...) Com respeito à Resolução CGPC 26/2008, esclarecemos que não é de competência da CVM se manifestar sobre o mérito do referido normativo”.

Ora, a CVM comete profunda contradição, pois sua Deliberação 371/00 diz com todas as letras que “Os ativos do fundo devem ser usados exclusivamente para reduzir as obrigações de benefícios aos empregados, não são disponíveis aos credores da patrocinadora e não podem ser devolvidos à patrocinadora, exceto os ativos remanescentes no fundo no caso de sua liquidação” (item 16, b).

Resta claro que o Banco do Brasil descumpriu o que determina essa Deliberação 371/2000 e a CVM cruza impunemente os braços. Sempre defendemos o BB, mas somente naquilo que é digno e ético.

A quem vamos recorrer? Ao Bispo? Não estamos mais naqueles tempos quando a Igreja dava a última palavra nas querelas. Vamos continuar insistindo em outras instâncias do ordenamento jurídico existente, mas que esses “novos Pilatos” ferem de morte a credibilidade da Nação Brasil, essa é uma triste constatação.

O Banco do Brasil deverá voltar à liderança do mercado bancário brasileiro no ranking por ativos, perdida após a fusão entre Itaú e Unibanco. Para isso, basta que o Banco Central aprove a compra de 50% do capital social do Banco Votorantim, que já foi acertada entre a direção das duas instituições. De acordo com dados oficiais, o BB fechou o primeiro trimestre deste ano com ativos totais de R\$ 591,9 bilhões. Se fosse contabilizada, no entanto, sua fatia no Banco Votorantim, que encerrou março com ativos totais de R\$ 83,6 bilhões, o Banco do Brasil passaria a ter R\$ 633,7 bilhões em ativos totais. O número seria suficiente para lhe devolver a posição de líder do mercado bancário brasileiro. O atual primeiro colo-



cado, Itaú Unibanco, fechou o primeiro trimestre deste ano com ativos totais de R\$ 618,9 bilhões. Vamos aguardar a próxima divulgação de resultados do BB para elaborar um artigo mais completo conforme sugestão do associado Hermínio Fernandes Gago.

Gastos do governo em publicidade superam R\$ 6 bi

De acordo com a Secretaria de Comunicação Social (Secom), somente entre 2003 e 2008 o governo Lula gastou R\$ 6,3 bilhões em publicidade. Os gastos começam com R\$ 779 milhões no primeiro ano em sobem para R\$1,1 bilhão em 2005, ano do mensalão. Em 2006, ano eleitoral, a despesa sobe para R\$1,2 bilhão. Os valores se referem à administração direta e indireta, inclusive ministérios e bancos federais. Ficaram de fora a publicidade legal, produção e os patrocínios. Os valores da era Lula não ficaram muito diferentes dos de seu antecessor. No governo Fernando Henrique foram gastos R\$ 3,005 bilhões em três anos, único período informado pela Secom.

O Poder Político

Luiz Viégas da Motta Lima()*

Na teoria, as agremiações partidárias existem para buscar a conquista do poder político e passar a dirigir uma determinada nação. Nada mais legítimo. Objetivam levar à prática, por imposição ou persuasão, seu ideário, seu programa ou suas normas de vida em sociedade.

Nos países da chamada democracia representativa, essa disputa acontece ou deve acontecer através do voto dos cidadãos conscientizados, em campanha eleitoral livre e abrangente, sem pressões ou coações de qualquer natureza.

Na prática, porém, não é bem assim. Mesmo nos países tidos como os mais avançados, é inegável a influência do poder econômico, que interfere na mídia, durante a campanha eleitoral, ou mesmo, antes dela, na elaboração do arcabouço legal que a preside.

Em nosso país, é ainda assim que isto ocorre. Desde o “parlamentarismo” do Império, passando pela Velha República, pela Revolução de 1930, até os nossos dias. Seria dramático se não pudessemos assinalar alguma evolução. Lógico que das “eleições a bico de pena” até hoje, acentuada foi a evolução, tanto em métodos de votação e de apuração do pleito, quanto em formas de participação e melhor esclarecimento do eleitorado. Mas persiste, no fundamental, a influência do fator econômico, da manipulação da mídia e a deficiência da propaganda eleitoral. E a gritante falta de compromisso programático.

Mais triste, entretanto, é a busca do poder, pelo simples exercício do poder. Mesmo por aqueles que antes alardeavam objetivos programáticos.

É, infelizmente, o que temos assistido. Não fosse isso e não teríamos que criticar àqueles que, na direção do Estado, negam hoje o que ontem, quando oposição, defendiam, até de forma um tanto extremada. Não fosse isso e não veríamos as mais esdrúxulas e dominantes coligações partidárias. Não fosse isso e não assistiríamos as mais díspares nomeações de políticos para os mais variados cargos dos diversos escalões do governo. Em todos os governos, com as honrosas e episódicas exceções, que acabam por justificar a regra.

Para agravar esse apego ao poder,

pelo poder, é flagrante a submissão dos poderes legislativo e judiciário ao todo poderoso executivo.

Todo este arrazoado o fazemos em face à recente confirmação do “veto presidencial” ao projeto de lei que garantiria a **todos** os igualmente aposentados e pensionistas da previdência social, o mesmo índice de reajuste de seus proventos. Aprovado no Senado Federal, ratificada a aprovação pela Câmara dos Deputados, foi vetado pelo Presidente (companheiro) Lula. E os parlamentares que integram os dois órgãos legislativos, diante do ato do Poder Executivo, renegaram sua anterior decisão. Tinham razão os populares do Brasil Império: nada é mais parecido com um Conservador, que um Liberal no poder.

(*) Luiz Viégas da Motta Lima é funcionário aposentado do BB e associado da UNAMIBB.

Prejuízo em função de ajuste

Prejuízo de R\$ 349 milhões é o resultado divulgado pela Nossa Caixa, agora parte do BB, no primeiro trimestre de 2009. A explicação diz que o banco passou por uma série de ajustes contábeis para se adequar aos parâmetros operacionais do BB. Os acertos consumiram R\$ 707,8 milhões em provisões para contingências cíveis, trabalhistas, perdas com correção de planos econômicos, etc. Sem esses efeitos, a Nossa Caixa teria lucrado R\$ 51 milhões. Mesmo com a crise, o banco conseguiu ampliar em 7,2% a sua carteira de crédito nos três primeiros meses.

A delicada e prestimosa AFA-BH

Associados da UNAMIBB muitas vezes também são sócios da AFA-BH. Nascida dentro da UNAMIBB, a AFA-BH é o nosso canal leve, divertido, despreocupado, mas sério, para fazer chegar a todos as boas novas ou as peripécias da Cassi, Previ e do BB. O que muitos não sabem é o belo trabalho solidário que a AFA-BH presta. Seu Presidente, Antonio Carlos Dias, está sempre disponível e atende a todos os familiares para auxiliar nas tristezas, mas necessárias providências junto as nossas Caixas e Associações quando do falecimento de um colega. Versátil, um misto de rábula e entendido de psicologia, Antonio Carlos é bastante procurado e não raro seus conselhos servem de lenitivo a muitos. A AFA-BH é, por assim dizer, o lado humano



*Antonio Carlos Dias
Presidente da
AFA-BH*

da UNAMIBB. Enquanto a UNAMIBB se bate em desagradáveis (mas importantes) contendas administrativas e judiciais na defesa dos interesses do Banco, dos acionistas e dos colegas do BB, a AFA-BH é o afago, o carinho e, sem dúvida, nossa melhor relações públicas. Seu jornal, o já famoso “Notícias da AFA-BH”, é a revista mais disputada na casa dos associados. Com um estilo irreverente, em seu boletim Antonio Carlos desfia os mais intricados assuntos do universo BB – Cassi e Previ. Importante: A AFA-BH não cobra mensalidades, pois funcionando como braço (ou abraço?) da UNAMIBB, a AFA-BH apenas incentiva a todos seus admiradores para que também se filiem à UNAMIBB, seu “berço esplêndido”.

Alterações

Em comunicado ao mercado, o Banco do Brasil informou que o Sr. Aldo Luiz Mendes renunciou ao cargo de vice-presidente de Finanças, Mercado de Capitais e Relações com Investidores para assumir a presidência da Cia de Seguros Aliança do Brasil. Para o seu lugar, o Conselho de Administração elegeu Ivan de Souza Monteiro. O executivo tem 48 anos e é funcionário de carreira do BB há 26 anos.

Atreladas

O presidente do Banco do Brasil, Bendine, afirmou que a redução gradual que o Banco Central promoveu na taxa Selic foi um dos fatores o que possibilitou a queda nas taxas de juros da instituição. A próxima reunião do Copom (Comitê de Política Monetária do Banco Central) está marcada para os próximos dias 9 e 10 de junho e, segundo projeção de analistas e investidores divulgadas pelo próprio BC, a estimativa é de que a taxa caia de 10,25% para 9,5%.

Bendine disse ainda que sempre há espaço para a redução dos juros, principalmente pelo momento favorável da economia brasileira.

Bons resultados

Apesar de não terem alcançado os maiores lucros no período, Banco do Brasil, o Bradesco e o Itaú-Unibanco foram as instituições financeiras de capital aberto da América que apresentaram maior rentabilidade no primeiro trimestre do ano. A informação é resultado de um estudo divulgado pela empresa de consultoria Econômica. O estudo analisou os balanços de 20 bancos com ações negociadas em mercados de ações que têm mais de US\$ 100 bilhões em ativos e que operam em países da América, com exceção do Canadá. O Banco do Brasil teve uma rentabilidade equivalente a 5,48% de seu patrimônio; o Bradesco, de 4,95%, e o Itaú-Unibanco, o maior banco em volume de ativos da América Latina, de 4,54%. Atrás dos três brasileiros ficaram os

americanos State Street Corp (3,57%), American Express (3,16%), Wells Fargo (3,0%), Goldman Sachs (2,84%), Bank of America (2,04%), US Bancorp (2,01%) e BB&T (1,97%).

Cautela e cadastro

Depois de afirmar que “espaço para a redução do spread” de operações financeiras no País, o secretário de Reformas Econômico-Fiscais, Bernard Appy enfatizou que o processo de redução dos spreads precisa ser feito com cautela, pois deve obedecer às boas práticas bancárias. Ele acredita também que o cadastro positivo, aprovado no dia 20/05 na Câmara dos Deputados, seja um dos mecanismos que podem aumentar o fluxo de informações relativas aos bons clientes entre os bancos. O Projeto de Lei foi aprovado pela Câmara dos Deputados na semana passada e agora segue para o Senado. A expectativa é de ele seja aprovado até o final de junho.

Associe-se à UNAMIBB

Mensalidade R\$ 10,00

Av. do Contorno, 6437 - Sala 301 - Savassi - Belo Horizonte - MG - CEP: 30110-039

Sim, desejo associar-me à UNAMIBB

Nome Completo: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____ Estado: _____

Cidade: _____ Telefone _____

C/C Nº: _____ Matrícula _____ Agência: ____/____/____/____/____

DG

Nome da Agência: _____ Assinatura _____